



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

211

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978  
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria  
Av. São José, 833  
Tels. 21-3469 - 23-1094  
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes  
Trav. Cesar Leite, 435  
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita  
Bairro dos Pinheiros  
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913  
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf  
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

- PORTARIA Nº 032 -

- de 25 de Setembro de 1.985 -

(Fixa diretrizes para venda de bebidas alcoolicas nas dependências do Clube).

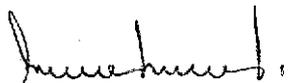
A Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando: a proibição legal de venda de bebida alcoolica a menores; que à Diretoria compete fazer respeitar a legislação pertinente no interior das áreas sociais; ser grande o número de adolescentes e jovens, menores, que frequentam o Clube, especialmente nas promoções "Noite Jovem" e "Discotecas"; ser de ver da Diretoria preservar de riscos os frequentadores das atividades gerais da entidade, o bom nome e o patrimônio do Clube, FAZ SABER:

- 1.- Os arrendatários de bares e restaurante das dependências sociais, deverão se abster de venda de bebida alcoolica a menores, mesmo que sob autorização de pais ou responsáveis.
- 2.- É proibida venda de bebidas alcoolicas nas promoções "Noite Jovem" aos sábados, no Clube de Campo Santa Rita e "Discotecas", aos sábados e domingos, na Sede Social da Cidade.
- 2.1.- Nessas promoções somente poderão ser vendidos refrigerantes e cervejas.

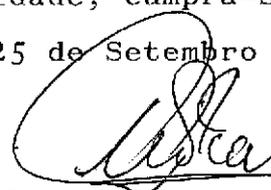
Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Registrar; dar publicidade; cumpra-se.

São José dos Campos, 25 de Setembro de 1.985

  
Roberto Celeste  
Presidente

  
Paulo Rocha Muricy  
1º Secretario

  
Luiz Gonzaga da Silva  
1º Diretor Social